



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Município de Tupandi

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Nitrocautério dermatológico.
- 1.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 5 dias a contar da emissão da ordem de empenho ou autorização de fornecimento.
- 1.3 O prazo inicial que se pretende para a contratação é imediato, por se tratar de de um equipamento de uso essencial no atendimento aos pacientes durante ao atendimento do dermatologista.
- 1.4 O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição Unidade	Unidade	Quant.	Valor total
1	NitrosprayOriginal, Nitrocautério dermatológico para criocirurgia, frasco 500ml	Uni.	01	R\$ 5.790,00

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 2.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o menor preço (por item, lote, global), ou ainda por técnica e preço, maior desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.
- 3.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- i) Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;
- j) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial.
- k) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente compra/contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Saúde.

Fica dispensada a pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 1.193/2024. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.192 de 13 de março de 2024, que "Institui Normas de Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Tupandi, RS." nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação da Despesa		Recurso	Despesa Secundária	Valor R\$
700	Secretária Municipal Da Saúde			
333903039000000	Aparelhos, equip e utens méd, odont, labor e hosp	01 - LIVRE	7027	R\$ 5.790,00

Tupandi, 21 novembro de 2024

RAQUEL JUNGES
Secretária Municipal
da Saúde de Tupandi

Raquel Junges

Secretária da Saúde